

TERMO ADITIVO AO EDITAL 003/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SEMCULT, criada pela Lei N.º 10.143, de 10 DE FEVEREIRO DE 2025, com competência atribuída nos termos do art. 12, §5º, ‘e, da Lei nº. 10.143/25, na qualidade de sucessora da FUMBEL – FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM/PA, DÁ **PUBLICIDADE AO PRESENTE TERMO ADITIVO AO EDITAL 003/2025**, de CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE QUADRILHAS, MISSES JUNINAS E MOSTRAS CULTURAIS DA PROGRAMAÇÃO CULTURAL JUNINA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM.

Art. 1º. DO OBJETO DO PRESENTE ADITIVO.

O Presente instrumento editalício ADITIVO tem como objetivo a alteração dos itens relacionados aos documentos obrigatórios para Inscrição, apresentação, pagamento do EDITAL 003/2025, de CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE QUADRILHAS, MISSES JUNINAS E MOSTRAS CULTURAIS DA PROGRAMAÇÃO CULTURAL JUNINA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM, e, também, detém por objetivo realizar a alteração do Cronograma Geral de atos do EDITAL 003/2025 acima referido.

Desse modo, os itens do EDITAL 003/2025, de CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE QUADRILHAS, MISSES JUNINAS E MOSTRAS CULTURAIS DA PROGRAMAÇÃO CULTURAL JUNINA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM, abaixo listados, passam a vigorar com a seguinte redação:

1. DAS ETAPAS DO CONCURSO

I. As inscrições ocorrerão de forma on-line, via e-mail:

PERÍODO	E-MAIL
Do dia 26/05/25 até às 23h59 do dia 02/06/25.	Concurso de Quadrilhas: Quadrilhas e Misses Juninas e seus Marcadores, Coreógrafos, Estilistas, Autor (es) das Músicas Autorais Paraense. Através do Email: concursodequadrilhassemcult@gmail.com Mostra Cultural I: Carimbó, Toada, Boi-Bumbá, Parafolclórico. Através do Email: mostraculturalsemcult1@gmail.com Mostra Cultural II: Pássaros Juninos / Cordões De Bicho. Através do Email: mostraculturalsemcult2@gmail.com

8. DA INSCRIÇÃO

As inscrições serão realizadas no período de **26 de maio a 02 de junho de 2025**. O proponente

deverá realizar a inscrição através dos e-mails:

***os e-mails permanecem inalterados.**

8.3 Havendo mais de uma inscrição no mesmo segmento, por proponente e/ou grupo, o (a) mesmo (a) será automaticamente **INABILITADO (a)**.

9. DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

9.1. PARA A INSCRIÇÃO

As inscrições deverão ser realizadas no período de 26 DE MAIO ATÉ ÀS 23:59H DO DIA 02 DE JUNHO DO CORRENTE ANO, exclusivamente pelo e-mail de cada segmento cultural descrito no item 8, com o envio único DE TODOS OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

9.1.1 FICHA DE INSCRIÇÃO (ANEXO 01) devidamente preenchida e assinada pelo Representante Oficial do Grupo Cultural;

9.1.2 DECLARAÇÃO DE REPRESENTATIVIDADE (ANEXO 02), devidamente preenchida e assinada por todos os integrantes do grupo cultural;

9.1.3 BREVE RELATO SOBRE A TRAJETÓRIA DO GRUPO CULTURAL (máximo de três páginas) acompanhado das comprovações devidas (fotografias, reportagens, certificados e premiações), devidamente datadas;

9.1.4 CÓPIA LEGÍVEL DO COMPROVANTE DE ENDEREÇO em nome do proponente. No caso do candidato ou do representante do(s) mesmo(s), não possuir nenhum documento que possa comprovar o endereço em seu nome, deverá ser apresentada a declaração específica (ANEXO 03), acompanhada do comprovante em nome da pessoa que assina a declaração;

9.1.5 CÓPIA LEGÍVEL DA CARTEIRA DE IDENTIDADE ou Documento Legal, equivalente e com foto do Representante Oficial do Grupo Cultural;

9.1.6 DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO CONCURSO (ANEXO 04) devidamente assinada pelo Representante Oficial do Grupo Cultural;

9.1.7. TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO E DIVULGAÇÃO DE IMAGENS DO EVENTO (ANEXO 05) devidamente assinado pelo Representante Oficial do Grupo Cultural;

9.1.8 Declaração de que o proponente/membro do grupo cultural não incorre nas vedações deste edital (ANEXO 07);

9.1.9 Nos casos em que o Representante for Pessoa Jurídica, além de toda a documentação exigida acima, deverá também apresentar os documentos a seguir, no que couber, sob pena de inabilitação:

9.1.9.1 CÓPIA LEGÍVEL DO ESTATUTO E ALTERAÇÕES, acompanhada de CÓPIA LEGÍVEL DA CERTIDÃO DE REGISTRO no Cartório de Registro de Títulos e Documentos, para as PESSOAS JURÍDICAS COM OU SEM FINS LUCRATIVOS;

9.1.9.2 CÓPIA LEGÍVEL DA ATA DE ELEIÇÃO E POSSE DA ATUAL DIRETORIA, devidamente registrada em Cartório, para as PESSOAS JURÍDICAS SEM FINS LUCRATIVOS;

9.1.9.3 RELAÇÃO NOMINAL ATUALIZADA DOS DIRIGENTES, conforme Estatuto/Ata, com nº de RG e indicação do órgão expedidor, nº de CPF, endereços atualizados, telefones e E-mail de cada um dos membros, para as PESSOAS JURÍDICAS SEM FINS LUCRATIVOS;

9.1.9.5 COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA – CNPJ, para os MEIS, PESSOAS JURÍDICAS COM OU SEM FINS LUCRATIVOS.

9.1.9.6 Declaração de que a pessoa jurídica não emprega pessoas menores de idade, salvo na condição de aprendiz (ANEXO 8), para os MEIS, PESSOAS JURÍDICAS COM OU SEM FINS LUCRATIVOS.

9.2 PARA A APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA

9.2.1 TERMO DE AUTORIZAÇÃO CASO O INTEGRANTE DO GRUPO SER MENOR DE IDADE (ANEXO 06), assinado pelo responsável legal e carimbado, assinado e datado pelo COMDAC.

9.2.2 É obrigatória a apresentação deste documento (anexo 06) no ato da apresentação artística do grupo cultural que o menor faz parte. Ressaltamos que, somente poderá participar de qualquer fase do evento objeto deste edital, o menor que estiver munido desta documentação, que deverá ser apresentada de forma individualizada por criança/adolescente que componha o grupo.

9.3 PARA O PAGAMENTO

APÓS A APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO GRUPO CULTURAL HABILITADO, ESTA SECRETARIA INICIARÁ O PROCESSO DE PAGAMENTO DAS PREMIAÇÕES

PECUNIÁRIAS, nos termos do item 7. Assim, será exigida AO PROPONENTE, a apresentação dos seguintes documentos de regularidade fiscal:

9.3.1. CERTIDÃO COMPROBATÓRIA DE SITUAÇÃO REGULAR DO CPF do Representante Oficial do Grupo Cultural, para Pessoa Física;

9.3.2 CÓPIA LEGÍVEL DE CARTEIRA OU COMPROVANTE LEGAL QUE CONTENHA O NÚMERO DE PIS/PASEP OU NIT do Representante Oficial do Grupo Cultural, para Pessoa Física;

9.3.4 Certidão Negativa ou Positiva com efeito de negativa de Tributos Federais e de dívida ativa da união, expedida pela Receita Federal, para todo e qualquer proponente;

9.3.5 Certidão tributária negativa ou positiva com efeito de negativa de tributos estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda – SEFA, para todo e qualquer proponente;

9.3.6 Certidão não-tributária negativa ou positiva com efeito de negativa de tributos estaduais expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda – SEFA, para todo e qualquer proponente;

9.3.7 Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa da Fazenda Pública Municipal, expedida pela SEFIN, para todo e qualquer proponente;

9.3.8 Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Trabalhistas, para todo e qualquer proponente;

9.3.9 Certificado de Regularidade de FGTS – CRF, para Pessoa Jurídica;

9.3.10 Dados bancários em nome do (a) do Representante Oficial do Grupo Cultural, representante de grupo e/ou profissional proponente – acompanhados da cópia legível do cartão da conta corrente, em nome do proponente pessoa física, com vistas ao repasse financeiro, sendo vedada a apresentação de contas-poupança e contas de recebimento de auxílios, pensões, bem como de contas-correntes em nome de terceiros, para todo e qualquer proponente;

12. DO CRONOGRAMA DO EDITAL

INSCRIÇÃO	26/05/2025 À 02/06/2025
ANÁLISE E AVALIAÇÃO DOCUMENTAL	03 À 06/06/2025
RESULTADO PRELIMINAR	09/06/2025
FASE RECURSAL	10 E 11/06/2025
RESULTADO FINAL	13/06/2025

SORTEIO DA ORDEM DE APRESENTAÇÃO	14/06/2025
----------------------------------	------------

2.2- A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SEMCULT poderá prorrogar, adiar, revogar ou anular o presente Termo Aditivo e o referido Edital, na forma da Lei, sem que caiba aos participantes qualquer direito a reembolso, indenização ou compensação.

2.3- Todos os demais itens não alcançados pelo presente ADITIVO permanecem inalterados.

Art. 3º. Este Termo Aditivo entra em vigor na data da sua publicação.

Belém (Pa), 29 de maio de 2025.



CILENE SABINO
Secretária Municipal de Cultura e Turismo